



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.598/2019

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição atual, passando para ZR/1 (Zona Residencial 1) os lotes voltados para a Rua Formiga, pertencentes às quadras nºs 03, 04, 06 e 07, zona cadastral nº 23, nos termos da Lei 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município